

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

NIRE 35.300.512.944

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª E 456ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA SECURITIZADORA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2022

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 18 dias do mês de maio de 2022, às 10:00h, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020.

PRESENÇA: Presentes os representantes **(i)** de titulares de 97,42% (noventa e sete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) dos CRI em Circulação com direito a voto ("Titulares dos CRI Presentes"); **(ii)** da **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"); e **(iii)** da **SIMPLIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada empresária, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conj, 1401, CEP 04534-002, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Júlia Bernardi Nunes; Secretário: Matheus Gomes Faria.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no jornal O Dia, nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2022, nos termos do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª e 456ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.", conforme aditado ("Termo de Securitização").

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação, ou não, da concessão de *waiver* à Devedora no sentido de não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures (conforme definido no Termo de Securitização) devido à ocorrência da Hipótese de Vencimento Antecipado prevista no item (g)(v) da Cláusula 4.2 da Escritura de Emissão de Debêntures (conforme definido no Termo de Securitização) em relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021; e **(ii)** autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral, após discussões dos itens constantes da Ordem do Dia e após apuração dos votos, os Titulares dos CRI Presentes deliberaram:

(i) Por 88,47% (oitenta e oito inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) de Titulares dos CRI Presentes, ou seja, 90,81% (noventa inteiros e oitenta e um centésimos por cento) dos CRI em Circulação a favor, 6,60% (seis inteiros e sessenta centésimos por cento) dos CRI em Circulação contra e nenhuma abstenção: aprovar a concessão de *waiver* à Devedora no sentido de não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures devido à ocorrência da Hipótese de Vencimento Antecipado prevista no item (g)(v) da Cláusula 4.2 da Escritura de Emissão de



Debêntures em relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021; e

(ii) Por 88,47% (oitenta e oito inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) de Titulares dos CRI Presentes, ou seja, 90,81% (noventa inteiros e oitenta e um centésimos por cento) dos CRI em Circulação a favor, 6,60% (seis inteiros e sessenta centésimos por cento) dos CRI em Circulação contra e nenhuma abstenção: aprovar a autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI.

As deliberações da presente Assembleia Geral estão restritas à Ordem do Dia e são tomadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRI Presentes e, em razão disso e exceto pelo quanto deliberado nesta Assembleia Geral, nos exatos termos acima, **(a)** não poderão ser interpretadas como renúncia dos Titulares dos CRI, aqui presentes ou não, quanto ao cumprimento pelas Partes das obrigações assumidas no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação, exceto se assim disposto expressamente nas referidas deliberações; e **(b)** não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, aqui presentes ou não, de quaisquer direitos pactuados no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das obrigações prestadas no âmbito da Emissão.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia Geral, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

DEFINIÇÕES: Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos possuem o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 18 de maio de 2022.

(assinaturas na página seguinte)



Esta página é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª e 456ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., realizada em 18 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Júlia Nunes
4B53917856E643E...

Júlia Bernardi Nunes
Presidente

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
3A570DEECFA2430...

Matheus Gomes Faria
Secretário

Securitizadora:

DocuSigned by:
Júlia Nunes
4B53917856E643E...

DocuSigned by:
Rodrigo Ribeiro
3B555260EAE54B6...

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Agente Fiduciário:

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
3A570DEECFA2430...

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.